



Município de Santiago do Cacém
Câmara Municipal

Data de Afixação

____ / ____ / ____

EDITAL

N.º 116/2025

N.º de Registo 33905

Data 07/10/2025

Processo 41/2025/34

MÓNICA PIRES DE AGUIAR VEREADORA DA GESTÃO URBANÍSTICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, NO USO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS E SUBDELEGADAS POR DESPACHO EXARADO NO DOCUMENTO INTERNO COM O REGISTO N.º 27521, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021, torna público, nos termos do n.º 3 do artigo 166.º do Código da Estrada (C.E.), na redação atual e para os efeitos da notificação prevista na alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º, do Código do Procedimento Administrativo que: -----

O **veículo Renault Megane**, de cor branca, com a matrícula **33-90-HQ**, encontra-se **estacionado indevidamente**, na **Rua das Oliveiras, no Cercal do Alentejo**, violando o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 163.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 164.º do C.E., sendo este, **propriedade do Sr.º Júlio Maria Patinha da Silva Cardita**. -----

Dispõe o proprietário do prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente Edital, para **proceder à retirada do referido veículo**, da via pública. -----

Mais se informa que, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 163.º do referido Código, o estacionamento indevido não se interrompe, caso o veículo seja deslocado de um para outro lugar de estacionamento, ou se mantenham no mesmo parque ou zona de estacionamento. - Em caso de incumprimento do estipulado anteriormente, irá a Câmara Municipal remover a viatura, nos termos do previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 164.º, ficando a mesma parqueada nas instalações da Valorsines, sitas na ZIL 2, lote 1024, em Sines, durante 45 dias, só podendo proceder ao seu levantamento, de acordo com o n.º 1 e o n.º 2 do artigo 165.º e após o pagamento das respetivas despesas de remoção e depósito, nos termos do n.º 4 do artigo 166.º do C.E. -----

Findo o prazo dos 45 dias e caso o veículo não seja reclamado será o mesmo considerado abandonado e adquirido por ocupação pela Câmara Municipal nos termos do n.º 4 do artigo 165.º do C. E. -----

PARA CONSTAR E PARA OS DEVIDOS EFEITOS, SE PUBLICA ESTE E OUTROS DE IGUAL TEOR QUE VÃO SER AFIXADOS NOS LOCAIS DE ESTILO. -----

Santiago do Cacém, 07 de outubro de 2025

A Vereadora da Gestão Urbanística, Contraordenações e Fiscalização

(no uso de competências delegadas e subdelegadas por despacho exarado no documento interno com o registo n.º 27521, de 21 de outubro de 2021)

- Mónica Pires de Aguiar -

Documento assinado digitalmente. Validade equivalente à assinatura autografa.

Qualquer cópia deste documento apenas é válida com aposição de selo branco em uso na instituição.

DOGU-SJUF-Serviço Jurídico de Urbanismo e Fiscalização

Página 1 de 1